



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
Secretaria Municipal de Educação

**“TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 070/2022, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E LAR CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA.”**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. **Jeferson Rodrigo Brun**, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.737.669-0 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 978.706.500-30, residente na Rua Rosa Lofti de Almeida Bueno, nº 276, Vila Natri II, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designado Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **LAR CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA** - com sede a Rua Cesário Mota, nº 504, Centro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 57.047.391/0001-17, neste ato devidamente representado (a) por seu Presidente, a Sr.<sup>a</sup> **Catharina Ribeiro Soares Hungria**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17.704.730 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 099.142.468-93, doravante designado **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 1.623/2017, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 070/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 070/2022, por mais 12 meses a partir de 03 de janeiro 2024, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 63275/1/2023, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 371.350,00** (trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), que será disponibilizado de acordo com o Anexo I encartado ao presente instrumento.

Página 1 de 3

Rodovia Raposo Tavares, KM 162, S/N – Vila Nova Itapetininga  
CEP 18203-340 Itapetininga - São Paulo  
☎: (15) 3472-1280 (15) 3271-2832

@admeducao@itapetininga.sp.gov.br @convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br





2.2. O recurso Municipal será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Alterações

3.1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Item 5.29 e 5.30.

Onde se lê:

*5.29. identificação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica (carimbo de recebi com data e nome por extenso do recebedor do material adquirido ou serviço executado), do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade públicos a que se refere.*

*5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para pagamento em espécie ou cheque.*

Leia-se:

*5.29. a nota fiscal deverá ser emitida com as seguintes informações: número do ajuste, modalidade do ajuste, aditivo, identificação da Prefeitura do Município de Itapetininga, Secretaria Concedente (Secretaria Municipal de Educação). Notas fiscais de materiais adquiridos ou serviços realizados, deverão estar com data e nome por extenso do recebedor do material ou serviço executado.*

*5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para os pagamentos em espécies ou cheques. Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário.*

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 070/2022, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 02 de janeiro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
Secretaria Municipal de Educação

Jeferson Rodrigo Brun  
Prefeito Municipal

Roberto Gonçalves Neves  
Secretário Municipal de Educação

Alcilene de Fátima Oliveira  
Gestor(a) da Parceria

Catharina Ribeiro Soares Hungria  
Lar Célia Teresa Rodrigues Soares Hungria  
Presidente

Testemunhas:

Assinatura

Nome Gisele Toledo Monteiro de Amato  
RG 27.920.371-8

Assinatura

Nome Wainara Bonia M. da S. Cavalcanti  
RG 28.074.311-8